



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
ADM.: 2017/2020
"TRABALHO E SERIEDADE".

PUBLICAÇÃO
Publicado no dia
07/01/2020 No placar
da Prefeitura Municipal de
Juarina Para Conhecimento
Público.

Res: 001/2020
Samara R. Frazão
Secretária Mun. de Administração
Portaria 001/2020

DECRETO N.º 001/2020

Reajusta valor da UFJ (Unidade Fiscal de Juarina) conforme determina o Artigo 469 do C.T.M. – Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Artigo 469 do C.T.M. – Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 001/2011 de 15 de dezembro de 2011:

Considerando que o IGPM acumulado de 2019 sofreu um considerável aumento, de 7,55% (sete inteiros e sessenta e cinquenta e cinco centésimos) por cento.

Considerando que o valor UFJ (Unidade Fiscal de Juarina), estava fixado em R\$ 2,91 (Dois Reais e noventa e um Centavos) desde 02 de janeiro de 2019.

Considerando que a arrecadação municipal é indexada pela UFJ (Unidade Fiscal de Juarina) e reajustada pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e este é reajustado mensalmente.

Considerando que os gastos com Despesas patronais sofrerão aumento significativo em função do aumento do Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020.

DECRETA

Fica fixada em R\$ 3,12 (Três Reais e doze Centavos) a UFJ (Unidade Fiscal de Juarina),

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro do ano 2020.


Antônio Ivo Gomes Diniz
Prefeito Municipal